



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,  
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL Nº 01/2026**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – Fundape, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, sediada na Rodovia BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, torna público o presente edital destinado à seleção de bolsistas destinadas a estudantes de cursos de mestrado curso de mestrados em programa de Pós-Graduação *Strictus Sensu* na área de Agronomia e estudantes de graduação na área Agronomia, do Campus Rio Branco, da Universidade Federal do Acre (UFAC), para atuar como bolsistas, vinculados ao Projeto de Extensão “Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia”, desenvolvido pela Universidade Federal do Acre – Ufac, na forma estabelecida neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Bolsista para atuar como bolsista extensionista nas dependências da Universidade Federal do Acre, e em comunidades rurais localizadas nas proximidades do município de Rio Branco.

### **2. OBJETO**

- 2.1. Este edital tem como objetivo a contratação de 02 (dois) bolsista de mestrado em Produção Vegetal e 02 (dois) bolsistas de graduação em Engenharia Agrônômica para atuação imediata em atividades de extensão vinculados ao Projeto de Extensão “Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia” que tem como objetivo Promover a implantação, integração e difusão de sistemas de produção sustentáveis para agricultores familiares, comunidades tradicionais e extrativistas da Amazônia acreana, por meio da diversificação agroflorestal associada à criação de animais, visando a conservação ambiental, o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda e a capacitação técnica em práticas agroecológicas.

- 2.2. Colaborar com o processo de participação e permanência de alunos(as) matriculados(as) no curso de mestrado em Produção Vegetal e curso de graduação em Engenharia Agrônômica, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e profissional;
- 2.3. Promover a implantação, integração e difusão de sistemas de produção sustentáveis para agricultores familiares, comunidades tradicionais e extrativistas da Amazônia acreana, por meio da diversificação agroflorestal associada à criação animal, visando a conservação ambiental, o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda e a capacitação técnica em práticas agroecológicas.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 3.1. Colaborar no planejamento de ações e procedimentos que contribuam para o desenvolvimento das atividades no âmbito do projeto;
- 3.2. Auxiliar na elaboração do cronograma de atividades e acompanhar sua execução junto a Coordenação do projeto.
- 3.3. Auxiliar o coordenador na confecção de relatórios mensais e demais registros de atividades desenvolvidas no laboratório e no campo;
- 3.5. Ser assíduo(a) e pontual, com disponibilidade para atuar diretamente nas atividades do projeto junto aos agricultores atendidos pelo projeto.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) para contratação imediata e 4 (quatro) para cadastro reserva no âmbito do projeto “Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia” conforme a seguir:
  - a) 02 (duas) vagas para discentes regularmente matriculado no curso de mestrados do Programa de Pós-Graduação *Strictus Sensu* em Produção Vegetal da Universidade Federal do Acre.
  - b) 02 (duas) vagas para discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Agrônômica da UFAC.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- e) Não possuir vínculo empregatício.
- f) Está devidamente matriculado nos cursos de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UFAC e curso de graduação em Engenharia Agrônômica da UFAC

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo interessado ou seu procurador, devidamente habilitado, que deverá entregar de forma presencial, em envelope lacrado, os documentos solicitados conforme a modalidade de bolsa (graduação ou Mestrado) juntamente com o Currículo devidamente comprovado para posterior análise e apreciação, conforme modalidade de bolsa, no endereço: Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica, Bloco E2, Campus SEDE, Universidade Federal do Acre (UFAC), em Rio Branco- Acre, no horário de 07:30 h as 11:00 horas.

6.1.1. Candidatos a bolsa de mestrado.

- a) Cópia simples dos documentos de identificação (CPF, RG ou CNH);
- b) Cópia simples do diploma de graduação em cursos de Engenharia Agrônômica Ciências Biológicas acompanhado do histórico escolar;
- c) Cópia do currículo lattes com documentos comprobatório no formato com possibilidade de pontuação conforme critérios de avaliação descrito no quadro 1.

6.1.2. Candidatos a bolsa de graduação.

- a) Cópia simples dos documentos de identificação (CPF, RG ou CNH);
- b) Cópia simples do histórico escolar;
- c) Cópia do currículo lattes com documentos comprobatório com possibilidade de pontuação conforme critérios de avaliação descrito no quadro 1.

6.2. Os resultados do processo de seleção serão divulgados via endereço eletrônico: <https://fundape.com.br/>, no domínio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – Fundape e mural do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

## 7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor da bolsa de mestrado será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais líquido.

7.2 O valor da bolsa de graduação será de R\$ 700,00 (dois mil e cem reais) mensais líquido.

7.3 O pagamento será realizado pela Fundape mediante comprovação das atividades executadas com a apresentação do relatório de atividade de extensão assinado pelo coordenador do projeto.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A bolsa terá a duração de até 18 (dezoito) meses, sem direito a prorrogação, caso ocorra desistência facultada ou descumprimento dos deveres, o bolsista poderá ser substituído(as) pelo bolsista classificado no banco de reserva.

## 9. DA SELEÇÃO

### 9.1 . Critérios de Seleção

9.1.1. A seleção de bolsistas do que trata este edital, ocorrerá em duas etapas considerando a avaliação curricular e entrevista considerando os conhecimentos gerais e específicos das atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos conforme descritos nos quadros 1.

**Quadro 1** - Critérios de avaliação Curricular para candidatos a bolsa de Graduação e Mestrado.

| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação por título</b> | <b>Pontuação Máxima possível</b> |
|--|-----------------------------|----------------------------------|
| Artigo científico com tema sobre produção agrícola   | 2,0                         | 4,0                              |
| Curso de especialização ( <i>strictu sensu</i> ) concluído na área ou área afins.            | 3,0                         | 3,0                              |
| Curso de especialização ( <i>lato sensu</i> ) concluído na área ou área afins.               | 2,0                         | 2,0                              |
| Experiencia profissional em extensão ou assistência técnica na área ou áreas afins (por ano) | 3,0                         | 6,0                              |
| Curso de Formação em Extensão Rural  | 3,0                         | 6,0                              |
| Bolsista/voluntário em extensão (por semestre)   | 5,0                         | 15,0                             |
| Monitoria remunerada ou voluntária/disciplina  | 2,0                         | 4,00                             |
| Bolsista/voluntário em iniciação científica/ano  | 5,0                         | 10,00                            |
| <b>TOTAL</b>   |                             | <b>50,0 pontos</b>               |

9.1.2. Durante a análise documental, caso seja constatada alguma irregularidade ou ausência de quaisquer documentos, na documentação apresentada, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

## 9.2. Entrevista

9.2.1. A etapa da entrevista será realizada por comissão de seleção, formalizada através de documento oficial da FUNDAPE ou da Coordenação do Projeto, garantindo a publicidade aos nomes dos avaliadores, considerando os critérios de pontuação no quadro 2.

### Quadro 2 - Critério de avaliação na entrevista

| Critério   | Pontuação          |
|--|--------------------|
| Experiencia profissional na área de extensão em produção vegetal | até 20,0 pontos    |
| Experiencia profissional na área de pesquisa em produção vegetal | até 10,0 pontos    |
| Capacidade de trabalho em equipe.                                | Até 10,0 pontos    |
| Comprometimento e disponibilidade para atuar no projeto.         | até 10,0 pontos    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>50,0 pontos</b> |

9.2.2. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada modalidade de bolsa.

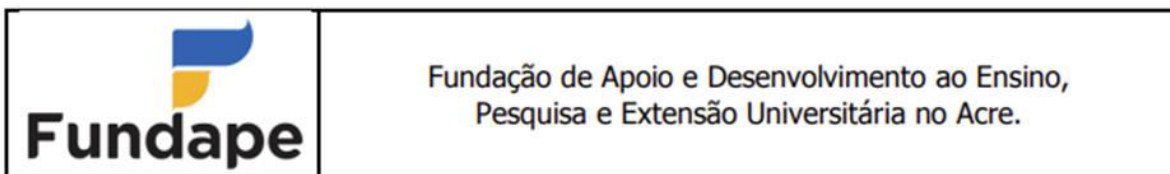
## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos que ao final do processo forem classificadas dentro do número de vagas, serão contratados imediatamente para atuarem, no âmbito do Projeto de Extensão “Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia”

## 11. DESCREDENCIAMENTO

A Pessoa Física poderá ser descredenciada quando:

- a) descumprir as normas contidas neste edital ou no instrumento de contratação;
- b) apresentar documentos falsos ou informações inverídicas;



- c) não cumprir adequadamente as atividades contratadas;
- d) abandonar ou interromper as atividades sem justificativa.

## 12. CRONOGRAMA

O cronograma do processo de contratação será conforme estabelecido no Quadro 3.

**Quadro 3** - Cronograma detalhado das etapas para seleção de bolsistas

| Datas           | Etapas   |
|-----------------|--|
| 28/04/2026      | Divulgação do edital   |
| 29 e 30/04/2026 | Período de inscrição a ser realizada de forma, exclusivamente, presencial no endereço: Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica, Bloco E2 do Campus SEDE da UFAC, em Rio Branco- Acre, no horário de 07:30 h as 11:00 horas.                  |
| 04/05/2026      | Divulgação preliminar das inscrições deferidas.  |
| 04/05/2026      | Divulgação preliminar dos candidatos aprovados na análise curricular e convocação para entrevista na página da FUNDAPE ( <a href="https://fundape.com.br/">https://fundape.com.br/</a> ) e mural do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. |
| 06 e 07/05/2026 | Data da Entrevista a ser realizada no Laboratório de Estudos Integrados em Economia e Biodiversidade da Amazônia -LEIBE, da Universidade Federal do Acre, localizado no Bloco dos doutorados, no Campus Universitário SEDE, em Rio Branco- Acre    |
| 08/05/2026      | Divulgação preliminar dos candidatos aprovados, publicada na página da FUNDAPE ( <a href="https://fundape.com.br/">https://fundape.com.br/</a> ) e mural do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.   |
| 11/05/2026      | Período de interposição de Recurso.<br>O recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico: <a href="mailto:grupopancacre@gmail.com">grupopancacre@gmail.com</a> até as 23 horas e 59 minutos.   |
| 13/05/2026      | Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados, publicada na página da FUNDAPE ( <a href="https://fundape.com.br/">https://fundape.com.br/</a> ) e mural do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.                                 |
| 14 e 15/05/2026 | Período de contratação dos candidatos aprovado.  |

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto e juntamente com a Fundape.
- 13.2. A Fundape poderá alterar, suspender ou cancelar o processo seletivo a qualquer momento mediante justificativa.

- 13.3. Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão por conta do candidato.
- 13.4. Fica assegurado à Fundape o direito de cancelar, anular ou revogar, no todo ou em parte, este edital e a contratação, com decisão motivada por razões de conveniência, oportunidade ou interesse público, devidamente fundamentadas; e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- 13.5. É proibido o acúmulo de bolsas de fomento de qualquer natureza, garantindo a dedicação necessária ao projeto.
- 13.6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito exclusivamente por escrito através de e-mail disponibilizado no edital.
- 13.7. Todas as etapas presenciais descritas neste edital ocorrerão em local e data previamente estabelecidos pelo coordenador do projeto em comum acordo com a Fundape.
- 13.8. A participação neste edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 13.9. A contratação objeto deste edital não requer ou pressupõe dedicação exclusiva das Pessoas Físicas e nem configura vínculo empregatício com a Fundape.

Rio Branco - AC, 27 de abril de 2026

Marilene Santos de Lima

---

Coordenadora do Projeto